



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.070, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Projeto de Lei nº 87/2023 – do Legislativo, de autoria do  
Vereador José Roberto Mendonça*

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO  
RETINOBLASTOMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri,  
FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica  
Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município o Dia  
Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do  
Retinoblastoma, a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de setembro, com o  
objetivo de conscientização da população sobre a doença.

**Art. 2º** No dia 18 de setembro, em cada ano, poderão ser  
desenvolvidas campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos  
profissionais de saúde sobre o Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, seus  
sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos enfermos.

**Art. 3º** Para o cumprimento desta lei o Poder Executivo poderá firmar  
parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de fevereiro de 2024.

Antonio Furlan Filho  
Presidente

|          |           |
|----------|-----------|
| Fls. Nº  | 92        |
| Proc. Nº | 2995/2024 |

